



## **POLÍTICA DE DESCONTOS** FACULDADE PAULISTA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

### **GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA: ESTÉTICA E COSMÉTICA, GESTÃO HOSPITALAR E SISTEMAS BIOMÉDICOS E GRADUAÇÃO BACHARELADO: BIOMEDICINA E ENFERMAGEM**

#### **1. POLÍTICA DE DESCONTOS**

Esta política tem por finalidade disciplinar, padronizar e estabelecer os procedimentos necessários para concessão de descontos, nos valores das mensalidades para os alunos matriculados dos Cursos de Graduação da Faculdade.

#### **2. TIPOS DE DESCONTOS E BOLSAS**

##### **2.1. PONTUALIDADE DE PAGAMENTO**

Os pagamentos efetuados até o dia **10 do mês de vencimento**, ou outra data pactuada, **terão 40%** de desconto sobre o valor da parcela.

Após esta data não será concedido nenhum tipo de desconto, sendo certo que após o vencimento incidirão multas e juros, na forma prevista em contrato.

Este desconto é aplicável a todos os alunos regulares na instituição, ou seja, devidamente matriculados e rematriculados conforme nossa política.

O desconto por pontualidade incidirá sobre o valor líquido da parcela, em caso de benefício existente por bolsa de estudos, descontos ou convênios.

##### **2.2. FUNCIONÁRIOS SPDM E SEUS RESPECTIVOS PARENTES**

Funcionários e comprovadamente parentes (sendo: pai, mãe, filhos, irmãos, esposo ou esposa) dos funcionários da SPDM têm direito a um desconto de 10% sobre o valor da parcela durante todo o período do curso, mediante preenchimento de requerimento disponível na Secretaria e apresentação de documentação comprobatória.

Ressalta-se que o direito ao desconto do item 2.2. está diretamente relacionado ao vínculo empregatício com a SPDM, ou seja, caso haja demissão, independente do motivo, perderá o desconto. A comprovação deverá ser enviada semestralmente no ato da matrícula/rematricula para que o desconto seja concedido.

##### **2.3. ALUNOS COM PARENTESCO**

Alunos comprovadamente parentes (sendo: pai, mãe, filhos, irmãos, esposo ou esposa) dos atuais estudantes de nossa instituição dos cursos de Graduação, têm direito a desconto de 5% sobre o valor da parcela durante todo o período do curso, mediante preenchimento de requerimento disponível na Secretaria e apresentação de documentação comprobatória.

Ressalta-se que o direito ao desconto do item 2.3. está diretamente relacionado ao aluno estar ativo com a FPCS, ou seja, caso haja desistência ou trancamento, independente do motivo, perderá o desconto.

A comprovação deverá ser enviada semestralmente no ato da matrícula/rematricula para que o desconto seja concedido.



## 2.4. TRANSFERÊNCIA EXTERNA

Este benefício visa estimular alunos de outras faculdades na modalidade de Graduação a optarem pela FPCS.

O desconto concedido para os alunos de outras faculdades é de **10% no valor das parcelas** durante todo o período do curso, sendo necessário apresentar o comprovante de matrícula da outra instituição e análise documental das equivalências pela Coordenação de Curso.

## 2.5. CAMPANHA INDIQUE UM AMIGO

Trata-se de uma campanha de incentivo aos alunos para indicar possíveis ingressantes no processo seletivo do vestibular 2022 ou por meio de transferências entre faculdades. Este desconto consiste no valor equivalente a uma parcela integral do aluno indicante. Para mais informações, favor consultar regulamento específico.

## 2.6. VALOR DE INSCRIÇÃO

Os valores praticados da inscrição do Vestibular 2022/2, não serão devolvidos ao aluno caso o mesmo desista de prestar a prova.

## 2.7. BOLSA SOCIOECONÔMICA

A Faculdade Paulista de Ciências da Saúde disponibiliza bolsas filantrópicas, as quais são concedidas de acordo com o Edital Publicado no site: [fpcs.edu.br](http://fpcs.edu.br).

A bolsa socioeconômica terá duração de um ano e poderá ser renovada, mediante apresentação da documentação específica e processos contidos no Edital Publicado no site: [fpcs.edu.br](http://fpcs.edu.br).

Poderão requerer à bolsa socioeconômica semestralmente:

- Alunos comprovadamente aprovados no processo seletivo e que tenham pago a primeira mensalidade do curso de graduação;
- Alunos ingressantes no primeiro período, em condições de vulnerabilidade socioeconômica;
- Alunos que estejam regularmente matriculados no curso de graduação da IES, que possuam histórico escolar sem reprovação, média 7.0 no rendimento semestral, frequência de no mínimo 75%, e que comprovem condição de vulnerabilidade socioeconômica.
- Alunos veteranos que não tenham débitos financeiros, administrativos e acadêmicos na instituição.
- Alunos que cumpram os requisitos previstos nas normas regimentais e no manual do aluno.

No caso da solicitação de trancamento ou cancelamento da matrícula, a bolsa será automaticamente cancelada.

Critérios de ordem de classificação:

- A classificação seguirá os critérios socioeconômicos da Faculdade Paulista de Ciências da Saúde. Terão prioridade os alunos que comprovarem menor renda familiar entre os candidatos.
- A ordem de classificação final no vestibular será utilizada como critério de desempate.



- O interessando na bolsa socioeconômica da Faculdade Paulista de Ciências da Saúde deverá procurar a secretaria da faculdade e preencher formulário específico, assim como anexar toda documentação comprobatória solicitada.

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Todos os descontos tratados nesta política somente serão aplicados caso o aluno esteja adimplente com todas as suas mensalidades anteriores.
- A política de descontos decorre da autonomia institucional da FACULDADE PAULISTA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE.
- É permitido o desconto de pontualidade junto com o desconto por qualquer bolsa obtida pelo aluno.
- Os descontos não serão retroativos e valerão a partir do deferimento do processo de cada aluno.
- A reprovação do bolsista/beneficiário de desconto ou convênio em disciplinas dos Cursos de Graduação implicará na perda automática das bolsas listadas nesta política.
- Os descontos e bolsas poderão ser cancelados caso o aluno não efetue o pagamento da mensalidade até o dia 15 de cada mês.
- A listagem de parceiros pode ser alterada de acordo com novas negociações.
- Os casos omissos serão avaliados pela Diretoria da Faculdade Paulista de Ciências da Saúde.
- As definições desta política aplicam-se aos ingressos durante a vigência da Campanha 2022 até o início da próxima Campanha de vestibular onde ocorrerá a atualização da política de preço vigente.
- Não está autorizada nenhuma prática de concessões que não esteja dentro da política comercial vigente na campanha de 2022.

São Paulo, 18 de abril de 2022.

**Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur**  
Diretor da FPCS  
Superintendente SPDM